



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.817

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 325.780,67 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.000-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0011.2.042-Subvencionar Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Li-	20.000,00

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1236/2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022	03
PORTARIA Nº 1.132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022	04
PORTARIA N.º 1.133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	05
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	05
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.817

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vres)-Exercício Corrente	
--------------------------	--

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.202-Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:853-Convenio nº 901490/2020-MAPA-Aquisição de Patrulha Mecanizada-EP nº30920008/2020-Exercício Corrente	100.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:3509-Gerência de Trânsito-Exercícios Anteriores	583,53
3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:3512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	6.197,14

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00

09.002-Departamento de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção do Departamento de Finanças

4.4.90.52.00-Equipamentos e Mate-	
-----------------------------------	--

rial Permanente	15.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.305.0015.2.078-Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	110.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos 853-Convenio nº 901490/2020-MAPA-Aquisição de Patrulha Mecanizada-EP nº30920008/2020;

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 49.780,67 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
509-Gerência de Trânsito	583,53
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.197,14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.817 Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) abaixo indicadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.6.002-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Crianças e Adolescentes

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (L-vres)-Exercício Corrente	20.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.304.0015.2.079-Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	110.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	46.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio para responder pela documentação escolar da E. M. José Gavioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do § 2º do art. 2º da Resolução n.º 4401/2011, de 18 de outubro de 2011, da Secretaria de Estado da Educação; considerando que os atuais servidores municipais ocupantes do emprego de Assistente Administrativo, elaboram a documentação escolar nas escolas municipais onde estejam lotados, cuja atividade é compatível com as respectivas atribuições; considerando a inexistência de função e/ou emprego de Secretário Escolar no Quadro de Pessoal do município; considerando os termos do Ofício n.º 10/2022, de 2 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a partir de 3 de fevereiro de 2022, a servidora municipal **Karla Cristiane de Souza Silva Zansavio**, matrícula 1330/7, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para elaborar e responder pela documentação escolar da Escola Municipal José Gavioli.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 961, de 5 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.817 Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transfere o servidor Renato Castelani Delbone, para prestar serviços no Governo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando as informações constante no Ofício n.º 11/2022, de 2 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Renato Castelani Delbone, matrícula 1505/9, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços no Governo Municipal.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Assistente Administrativo, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede afastamento remunerado à servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, cujo art. 1º estabelece que, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial; considerando que o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 14.151, estabelece que a empregada afastada ficará a disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância; considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 376/2022, de 1º de fevereiro de 2022; considerando o Parecer Jurídico n.º 3/2022, de 5 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado à servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, durante o período gestacional, conforme determina a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IX Edição nº 1.817 Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Durante o período de afastamento a servidora de que trata o caput desempenhará suas funções, por meio de trabalho remoto, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Departamento de TI a adoção das medidas cabíveis para adequação do sistema de teletrabalho.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (PMRC)
- REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM ITENS PARA COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA**

REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como prestação de serviços e materiais para instalação dos mesmos, para atender às Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (PMRC)
- REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; de cestas de alimentos para**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2022,

Ano IX

Edição nº 1.817

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 58/2003; de lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Departamento de Cultura e de água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 08 de Fevereiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico www.bll.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na instalação de aparelhos de ar condicionado em escolas da**

rede pública municipal de ensino, com fulcro na legislação pertinente, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 04 de Fevereiro de 2022.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial